

DECRETO Nº 339/2010 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.744/2010, de 17/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.096	Construir Casas Populares		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33801	200,00
TOTAL			200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pela anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMECLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.096	Construir Casas Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33801	200,00
TOTAL			200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de dezembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.